



PROJETO DE LEI Nº PL./0297.0/2015

Denomina Luiz Henrique da Silveira a Escola de Ensino Médio localizada no bairro Parque Guarani, no município de Joinville.

Art. Fica denominada Luiz Henrique da Silveira a Escola de Ensino Médio localizada no bairro Parque Guarani de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em


Deputado Dalmo Claro

Lido no Expediente

61ª Sessão de 04/08/15

As Comissões de: _____

(05) Justiça _____

(10) Educação _____

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação de Vossas Excelências projeto de lei que visa denominar Luiz Henrique da Silveira a escola de Ensino Médio localizada no bairro Parque Guarani em Joinville.

Luiz Henrique da Silveira nasceu em 25 de fevereiro de 1940, no município de Blumenau e ainda jovem mudou-se para Florianópolis, onde formou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1965.

Em Joinville, presidiu o diretório municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB em 1971 e a partir de então, passou a representar o município como Deputado Estadual, Deputado Federal e Prefeito do município onde fixou residência e constituiu família.

A vida pública do Senador Luiz Henrique da Silveira foi marcada por uma sucessão de mandatos eletivos consecutivos pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, tendo sido eleito Governador do Estado de Santa Catarina no ano de 2003. Sua atuação a frente do Governo do Estado foi marcada pela significativa reforma administrativa, idealizada a partir do desejo de participação intensa de todas as regiões do Estado no modelo democrático e descentralizado de gestão. Após, foi eleito em 2011 Senador da República para o mandato que acabaria em 2019. Contudo, nosso Ilustre Senador faleceu em 10/05/2015, deixando um legado brilhante, digno do homem público visionário que não media esforços em prol da boa política e do desenvolvimento de Santa Catarina.

Este projeto é uma singela homenagem ao grande político que tanto contribuiu com o desenvolvimento do Estado, lutando sempre pelo fortalecimento da democracia e sendo motivo de orgulho para a sociedade Catarinense, em especial o município de Joinville.

Pelas razões expostas, conto com a aprovação do presente projeto.


Deputado Dalmo Claro